**ANEXO I**

**CATEGORIAS  DE APOIO - AUDIOVISUAL**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R$ 34.204,57(trinta e quatro mil duzentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) Até R$ 24.801,80(vinte e quatro mil oitocentos e um reais e oitenta centavos) para ​apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe;

b) Até R$ 6.259,90 (seis mil duzentos cinquenta e nove reais e noventa centavos) para apoio à realização de ação de cinema itinerante ou cinema de rua;

c) Até R$ 3.142,87 (três mil cento quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos) para apoio à realização de ação de formação audiovisual ou de Apoio a cineclubes;

**2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais de videoclipe**

**Produção de videoclipes:**

Compreende-se como videoclipe, a produção profissional de obra audiovisual de videoclipe de música de artistas ou grupos musicais, com duração entre 4 e 7 minutos.

**Produção de minidocumentários:**

Compreende-se como minidocumentário, a produção profissional de obra audiovisual, que nesse caso, com duração entre 10 a 15 minutos, apresentado conteúdo com a trajetória, a atuação, a produção e a performance de grupos culturais do município, atuação como profissionais de cultura no município, dentre outros aspectos do fazer e saber cultura que registrem, definam ou destaquem seu trabalho especializado nas várias áreas artísticas e culturais.

**Apoio a Produção de Vídeos Curtos para Plataformas Digitais:**

Compreende-se como produção digital conteúdos audiovisuais profissionais culturais brasileiros veiculados de forma gratuita e com acesso livre na internet, inéditos e originais, com temática cultura livre, cujos episódios sejam coerentes entre si.

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de vídeos curtos para plataformas digitais como TikTok, com duração mínima de 02 minutos e máxima de 10 minutos, com temática cultural, esportiva, ambiental ou educacional.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição dos vídeos.

**B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua**

**Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:**

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

**Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:**

Para este edital, cinema de rua é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

**C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual - Edição vídeos curtos para plataformas digitais**

**Apoio à realização de ação de Capacitação, Formação e Qualificação Audiovisual -**

A Capacitação, Formação e Qualificação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Capacitação, Formação e Qualificação Audiovisual**

deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

No caso de **propostas de itinerância** deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.

Em caso de propostas de **manutenção** deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube.

**3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CATEGORIAS** | **QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA** | **COTAS PESSOAS NEGRAS** | **COTAS INDIGENAS** | **QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS** | **VALOR MAXIMO POR PROJETO** | **VALOR TOTAL DA CATEGORIA** |
| **Inciso I** | LPG - Apoio a produção de videoclipes | 01 | 01 | - | 02 | R$ 5.000,00 | R$ 10.000,00 |
| **Inciso I** | LPG - Apoio a produção de minidocumentários | 01 | - | - | 01 | R$ 6.801,80 | R$ 6.801,80 |
| **Inciso I** | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de vídeos curtos para plataformas digitais | 04 | 02 | 02 | 08 | R$ 1.000,00 | R$ 8.000,00 |
| **Inciso II** | Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante / Cinema de Rua | 01 | - | - | 01 | R$ 6.259,90 | R$ 6.259,90 |
| **Inciso III|** Apoio de Formação Audiovisual - Edição vídeos curtos para plataformas digitais | 01 | - | - | 01 | R$ 3.142,87 | R$ 3.142,87 |

Colinas do Sul, aos 10 de maio de 2024.

JULIMAR ATAIDES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação e Cultura